



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 115/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0010097

Pré-Seleção das Candidaturas de alunos interessados em participar do

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES

DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E

TECNOLÓGICA – REGIÃO NORTE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA torna público o Edital para pré-seleção das candidaturas de alunos de Cursos Superiores em Tecnologia interessados em participar do Programa de Mobilidade Internacional, em atendimento à Chamada Pública Conif/AI nº 1/2017, de 17 de maio de 2017.

A Chamada Pública Conif/AI nº 1/2017 corrobora o objetivo do Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) de fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, considerando a importância da parceria do Brasil com o Canadá para o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da educação e a importância de fortalecer os laços entre os sistemas de ensino superior de ambos os países como forma de incentivar e fomentar ações de cooperação que fortaleçam o ensino de idiomas e o intercâmbio cultural.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de bolsas de estudo no Canadá tem por objetivo oferecer aos estudantes brasileiros de **Cursos Superiores em Tecnologia** da região Norte a oportunidade de estudar em instituições canadenses, bem como fortalecer os laços entre os sistemas de ensino superior de ambos os países.

2. DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 Serão concedidas duas (2) bolsas no total; somente uma (1) bolsa por instituição da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT. Uma bolsa para estudo em inglês e 1 (uma) para estudo em francês. O número de bolsas de estudo em inglês ou francês pode variar com base no interesse dos alunos e disponibilidade do programa.

2.2 O IFRO pré-selecionará 2 (dois) estudantes, um para a vaga de língua inglesa, e outro para a vaga de língua francesa, que participarão da seleção final realizada pelo Conif, em ampla concorrência com os selecionados pelas demais instituições da região norte da Rede EPCT.

2.3 A duração da bolsa é de no máximo, 16 meses. A bolsa inclui:

- estudo de línguas (inglês ou francês) por no máximo de 4 meses;
- dois semestres acadêmicos (8 meses);
- dois a quatro meses de estágio ou projeto de pesquisa.

2.4 Algumas áreas de estudos podem não estar disponíveis.

2.5 Proposta de plano de estudo:

Setembro – dezembro de 2017	Curso de línguas (inglês ou francês)
Janeiro – abril/maio 2018	Semestre acadêmico
Maio/junho – agosto 2018	Estágio ou projeto de pesquisa
Setembro – dezembro 2018	Semestre acadêmico

3. BOLSA DE ESTUDO

3.1 A bolsa de estudo cobre despesas com mensalidades e viagem (Brasil-Canadá-Brasil), além de um subsídio para aquisição de material de estudo. A bolsa também inclui auxílio financeiro para o estudante se instalar, subsídio mensal e seguro-saúde emergencial durante o período de atividades no Canadá.

4. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1 Ser cidadão(ã) brasileiro(a).

4.2 Estar regularmente matriculado (a) em **Curso Superior de Tecnologia (tecnólogo)** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

4.3 Ter cursado no mínimo 2 (dois) semestres consecutivos de um Curso Superior de Tecnologia sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições.

4.4 Após a participação no programa de bolsas no Canadá, o candidato deverá ter ainda, no mínimo, um semestre letivo para ser cursado no Brasil.

4.5 Ter nota média de 7,0 ou superior.

4.6 Fornecer resultado de um dos seguintes testes de proficiência em inglês ou francês, desde que realizados nos últimos dois anos (a partir de 2015):

- IELTS – pontuação geral de 5.5 com nada menos que 4.5 em qualquer uma das quatro habilidades linguísticas.

- TOEFL iBT – pontuação mínima de 64.

- TOEFL ITP – pontuação mínima de 500.

- TCF – pontuação mínima de B1 (nível 3).

- DELF – pontuação mínima de B1.

4.7 Chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio.

4.8 Caso o estudante não esteja naquele país na data prevista, a bolsa poderá ser cancelada.

4.9 Após a conclusão do intercâmbio, o estudante deverá retomar os estudos no IFRO.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 8, entregando no ato da inscrição todos os documentos obrigatórios especificados nos itens 5.3. e 6. Inscrições incompletas e com falta de documentos não serão aceitas.

5.2 As candidaturas dos pré-selecionados no IFRO serão, então, submetidas ao Conif para análise e avaliação.

5.3 O Formulário de candidatura, as listas de programas disponíveis e de faculdades/institutos, bem como o Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais estão disponíveis no site do CICan:

Inglês: <https://www.collegesinstitutes.ca/news-centre/calls-for-submission/canada-and-brazil-scholarship-program/>

Francês: <https://www.collegesinstitutes.ca/fr/centre-des-nouvelles/appels-de-soumission/programme-de-bourses-canada-et-bresil/>

5.4 Os documentos descritos nos itens 5.3 e 6 devem ser encaminhados em formato PDF para o e-mail do Núcleo de Internacionalização do IFRO – NII nii@ifro.edu.br até o dia 11 de junho de 2017.

5.5 Os documentos dos itens 5.3 e 6 a serem apresentados em língua estrangeira devem ser feitos na língua para a qual o candidato concorrerá como bolsista: em inglês, para os que concorrem para a vaga de estudos em língua inglesa, e em francês, para os que concorrem para a vaga de estudos em língua francesa.

5.6 As 3 (três) opções de instituição indicadas pelo candidato, na ficha de inscrição, devem ofertar cursos no idioma para o qual o candidato está se inscrevendo (inglês ou francês), conforme a lista de programas disponíveis para consulta. Deverá indicar a instituição para o mesmo idioma para a qual está se candidatando e comprovando proficiência.

6. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Etapa 1: Os seguintes documentos obrigatórios devem ser anexados ao formulário de candidatura, em formato PDF, em Extensão Única:

- 6.1 Prova de cidadania: cópia do passaporte do(a) candidato(a) válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG).
- 6.2 Histórico escolar atualizado: cópia em Língua Portuguesa e também em Língua Inglesa ou Francesa do histórico escolar mais recente do(a) candidato(a).
- 6.3 Descrições de cursos e disciplinas: uma breve descrição do curso e disciplinas traduzidos em inglês ou francês.
- 6.4 Currículo: currículo do(a) candidato(a), em inglês ou francês.
- 6.5 Comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa: cópia dos resultados dos testes de proficiência do(a) candidato(a), conforme item 4.6 deste edital.
- 6.6 Carta de intenções do(a) candidato(a): carta, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página).
- 6.7 Declaração de Compromisso: documento no qual o(a) candidato(a) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica por meio de um relatório final e de uma apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo I).
- 6.8 Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais: cópia assinada do Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais disponível no *link* do item 5.3.

§ 1º: O candidato deverá anexar ao mesmo e-mail de inscrição, separadamente, uma cópia atualizada da declaração de matrícula no IFRO e cópia do RG e CPF.

§ 2º: A Carta de Intenções será avaliada pela Comissão de Seleção do Edital e será considerada adequada ou inadequada, sendo nota de 0 a 6,9 considerada inadequada, e nota de 7 a 10 considerada adequada. As Cartas consideradas inadequadas desclassificam automaticamente o candidato. Coesão, coerência e uso adequado da língua estrangeira serão critérios primordiais de avaliação, bem como o alinhamento dos objetivos de sua área de formação no IFRO.

Etapla 2: Critérios de pontuação e classificação

A nota final e classificação do candidato será calculada com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas, seguindo a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação
Histórico Escolar em português (média de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7,0 a 8,0 – 5 pontos
	Médias entre 8,1 a 8,9 – 5,5 pontos
	Médias entre 9,0 a 10,0 – 6 pontos

6.9 Em caso de empate terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

- 1º - Maior nota no exame de proficiência em língua inglesa ou francesa (os candidatos de cada idioma concorrem apenas entre si);
- 2º - Maior nota na Carta de Intenções;
- 3º - Maior idade.

6.10 Após a homologação do resultado final, a ARINT anexará aos documentos obrigatórios dos candidatos selecionados uma Carta de Apoio ratificando a indicação do estudante e demonstrando como a experiência no Canadá beneficiará o(a) candidato(a) e complementar os estudos no Brasil.

6.11 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados (tanto da pré-seleção quanto do resultado final) serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br). Os estudantes pré-selecionados serão diretamente comunicados por e-mail e/ou por telefone.

7.2. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, dentro da maior brevidade possível, a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. Cabe **exclusivamente** ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.

7.3. O acompanhamento das etapas do certame, bem como seus prazos, é de inteira responsabilidade do candidato interessado.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital e início das inscrições	26 de maio de 2017
Prazo final de inscrições	11 de junho de 2017
Divulgação do resultado da pré-seleção (Edital IFRO)	13 de junho
Divulgação do resultado final (Chamada Conif)	19 de junho de 2017
Definição da instituição de destino de cada estudante	23 de junho de 2017
Obtenção de passaporte brasileiro e visto canadense	julho e agosto de 2017
Curso de línguas	setembro – dezembro de 2017
Semestre acadêmico	janeiro – abril/maio 2018
Estágio ou projeto de pesquisa	maio/junho – agosto 2018
Semestre acadêmico	setembro – dezembro 2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Assessoria de Relações Internacionais do IFRO e o Núcleo de Internacionalização do IFRO - NII auxiliarão com as informações necessárias para emissão/renovação de passaporte e documentação necessária para retirar o visto junto ao Consulado ou Embaixada do Canadá.

9.2. Contato ARINT/NII: Endereço: sito à Av. 7 de Setembro, Nº 2090 – Nossa Senhora das Graças - CEP: 76.804-124 – Porto Velho – RO; e-mail: nii@ifro.edu.br; telefone: (69) 2182-9631.

9.3. Os casos omissos ou não contemplados neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/05/2017, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010097** e o código CRC **D25BFC36**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 115/2017/REIT - CGAB/IFRO

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Chamada Pública Conif/AI nº 1/2017, de 17 de maio de 2017

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REGIÃO NORTE

Eu, _____, portador do CPF _____,
RG _____, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá; retornar ao Brasil no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração máxima de 16 (dezesesseis) meses, a fim de concluir os meus estudos na instituição de origem na qual estou regularmente matriculado(a). Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar do

programa ou havendo a descontinuidade do mesmo enquanto no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição por meio de relatório final a ser apresentado em evento público como palestra, *workshop* ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Referência: Processo nº 10090730101.000004/2017-35

SEI nº 0010097